

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO****Despacho (extrato) n.º 14907/2014**

Por ter saído com inexatidão a publicação dos Estatutos da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto referente ao Despacho n.º 13334/2014, publicado na 2.ª série do DR n.º 212, de 3 de novembro, procede-se à anulação da referida publicação.

26-11-2014. — A Presidente do IPP, *Prof.ª Doutora Rosário Gambôa*.  
208270249

**Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto****Aviso (extrato) n.º 13733/2014**

Por meu despacho de 24 de novembro de 2014, na sequência do despacho da Ex.<sup>ma</sup> Vice-Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, *Prof.ª Maria Manuela Ramos Vieira da Silva*, de 19 de novembro de 2014, de homologação da lista definitiva de ordenação final dos Candidatos aprovados no Concurso documental aberto por Edital n.º 569/2013, publicado no *Diário da República*, n.º 106, Série II, de 3 de junho de 2013, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, com efeitos a partir de 25 de novembro de 2014, com Paulo Jorge Quintela Cardoso do Carmo, como Professor Adjunto, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico.

24 de novembro de 2014. — O Presidente, *Agostinho Cruz*.  
208269578

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR****Despacho n.º 14908/2014**

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro e 115/2013, de 7 de agosto e sob proposta da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, no sentido de alterar o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Mecânica — Projeto e Produção Mecânica ministrado na Escola Superior de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, publi-

cado através do Despacho n.º 7554, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 9 de junho de 2014, aprovo a alteração do plano de estudos proposta que, para o efeito e em cumprimento do disposto no artigo 76.º-B, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro e 115/2013, de 7 de agosto, se republica em anexo e na íntegra.

Em cumprimento do disposto no artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro e 115/2013, de 7 de agosto, informa-se que as presentes alterações foram objeto do registo, na Direção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/A-Cr 68/2014/AL01 de 5 de novembro de 2014.

27 de novembro de 2014. — O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

**ANEXO**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Tomar.
- 2 — Unidade Orgânica: Escola Superior de Tecnologia de Abrantes.
- 3 — Curso: Engenharia Mecânica — Projeto e Produção Mecânica.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Mecânica.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120 ECTS.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Tecnologias de Produção e Construção	TPC	18	54
Projeto Mecânico . . . . .	PM	18	54
Ciência e Tecnologia dos Materiais . . . . .	CTM	12	54
Robótica, Instrumentação e Automação Industrial . . . . .	RIAI	6	0
Tecnologias Energéticas e Fluidos . . . . .	TEF	6	0
Competências Transversais . . . . .	CT	6	0
<i>Total</i> . . . . .		66	54

9 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Tomar****Escola Superior de Tecnologia de Abrantes****Engenharia Mecânica — Projeto e Produção Mecânica****Mestre****Engenharia Mecânica****1.º ano/1.º semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Materiais Compósitos . . . . .	CTM	Semestral	162	T:20; TP:15; PL:10; OT:3.5	6	
Vibrações Mecânicas . . . . .	TPC	Semestral	162	T:15 TP:15 PL:15 OT:3	6	
Simulação Numérica . . . . .	PM	Semestral	162	T:15 TP:30 OT:3	6	
Corte e Conformação . . . . .	TPC	Semestral	162	T:15; TP:15; PL:15; OT:3	6	
Engenharia de Superfícies . . . . .	CTM	Semestral	162	T:30 TP:15 OT:4	6	

## 1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Projeto e Desenvolvimento de Equipamentos ...	PM	Semestral	162	T:15 TP:15 PL:15 OT:3	6	
Mecânica da Fratura .....	PM	Semestral	162	T:22,5 TP:22,5 OT:3,5	6	
Robótica Industrial .....	RIAI	Semestral	162	T:15; TP:15; PL:15; OT:3	6	
Gestão da Produção .....	TPC	Semestral	162	T:22,5 TP:22,5 OT:3,5	6	
Gestão de Energia e Sistemas Térmicos .....	TEF	Semestral	162	T:22,5 TP:22,5 OT:3,5	6	

## 2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação — Projeto — Estágio de Natureza Profissional.	PM/CTM/TPC	Anual	648	OT:36	24	Área científica optativa.
Seminário .....	CT	Semestral	162	S:45; OT:3	6	

## 2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação — Projeto — Estágio de Natureza Profissional.	PM/CTM/TPC	Anual	810	OT:45	30	Área científica optativa.

208270516

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 14909/2014

**Homologação do regulamento de reconhecimento, aceitação e confirmação do currículo profissional de relevância e qualidade**

Na matriz normativa aplicável à avaliação e acreditação de ciclos de estudos e ao seu funcionamento são estabelecidas *a priori*, objetivamente, critérios mínimos de qualificação do respetivo corpo docente, nomeadamente o número mínimo de doutores e ou de especialistas.

Considerando a alteração introduzida ao Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto (já anteriormente alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro), é necessário que sejam definidas regras para a obtenção do reconhecimento de especialista pelo Conselho Técnico-Científico.

Assim, tendo sido aprovado pelo Conselho Técnico-Científico o procedimento para submissão e análise dos pedidos de reconhecimento do currículo profissional, bem como os critérios para orientação da análise do mesmo, homologo o Regulamento de Reconhecimento, Aceitação e Confirmação do Currículo Profissional de Relevância e Qualidade numa área de especialidade atestada pelo Conselho Técnico-Científico do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

27 de novembro de 2014. — O Vice-Presidente do IPVC, que substitui o Presidente nas suas ausências, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

**Regulamento de Reconhecimento, Aceitação e Confirmação do Currículo Profissional de Relevância e Qualidade**

Artigo 1.º

**Objeto de aplicação**

1 — O presente Regulamento define o procedimento para Reconhecimento, Aceitação e Confirmação (doravante RAC) do Currículo Profissional de Relevância e Qualidade (currículo) numa área de especialidade atestada pelo Conselho Técnico-Científico do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC).

2 — A competência pela atribuição do Reconhecimento pela via do Currículo é do Conselho Técnico-Científico (doravante CTC) e aplica-se a todos os pedidos que neste Instituto sejam apresentados pelos docentes que exercem funções numa das escolas superiores do IPVC.

3 — As áreas de especialidade relacionam-se necessariamente com as especificidades de cada um dos ciclos de estudo ou estão em conformidade com a orgânica das áreas científicas e grupos disciplinares do IPVC.

Artigo 2.º

**Âmbito de aplicação do Reconhecimento, Aceitação e Confirmação pela via do Currículo Profissional de Relevância e Qualidade**

1 — O Reconhecimento de especialista comprova a qualidade e a especial relevância do currículo profissional numa determinada área, ou unidade curricular, para os efeitos previstos no número seguinte.